



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 80/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - Lei Municipal n.º 1.836, de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.20.2.054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 13

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Rec. de Imposto e Transf. de Impostos - Educação

Valor: R\$ 64.500,00

12.365.24.2.091 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil para as Pré-Escolas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 34

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Rec. de Imposto e Transf. de Impostos - Educação

Valor: R\$ 11.500,00

12.365.97.2.063 – Conservação do Patrimônio da Educação Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Código Reduzido: 43

Fonte de Recursos: 0.1.01.0501 – Rec. de Imposto e Transf. de Impostos - Educação

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, por conta da Rec. de Imposto e Transf. de Impostos - Educação, na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 12 de abril de 2021.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar Lorenceti da Silva
▪ *Secretário Municipal de Administração*

Publicado

13 / 04 / 2021